

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –CMDCA

EDITAL Nº 01/2014

Prorrogam-se as inscrições para eleição suplementar do Conselho Tutelar de Apiúna, estabelecendo o calendário e dá outras providencias.

Lucas Xavier dos Reis, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Federais Nº 8.069/90 e art. 10 da Lei Federal Nº 8.242/91 e nas Leis Municipais Nº 446/2002, torna público que estão abertas as inscrições para a escolha de um (01) membro do Conselho Tutelar e seu suplente.

DAS INSCRIÇÕES

I. Das disposições preliminares

Serão responsáveis pela operacionalização do processo de eleição dos Conselheiros Tutelares, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. A participação no processo eleitoral está condicionada à comprovação, pelo candidato, dos requisitos constantes deste edital. Este edital estará afixado no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal de Apiúna/SC, e outros murais públicos, site da Prefeitura Municipal de Apiúna/SC.

II. Período de Inscrição: De 30 de junho de 2014 à 31 de julho de 2014.

III. O recebimento das inscrições será das 07h30min às 12h e das 13h30 às 17h de segunda-feira à sexta-feira, no CMDCA (antigo Conselho Tutelar), cito Avenida Florianópolis, Nº 183. Fone (47) 3394-8424.

REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

IV. O prazo para inscrição dos candidatos será de 24 (cinco) dias úteis.

V. Poderão concorrer os candidatos registrados que preencham os seguintes critérios:

- a) Reconhecida Idoneidade Moral (apresentar certidão negativa- Cartório- Vara Única do Fórum da Comarca de Acurra);
- b) Idade Superior a 21 anos (apresentar cópia do documento de identidade);
- c) Residir no município há mais de 3 (três) anos, apresentando comprovante de residência;
- d) Estar em gozo dos direitos políticos, tendo cópia do comprovante da última eleição;
- e) Diploma do Ensino Médio.

DO REGISTRO DE CANDIDATOS

VI. A inscrição DEFINITIVA será deferida aos candidatos que preencham além dos requisitos anteriores, concomitantemente os seguintes:

VII. Conforme a Lei Municipal Nº 160/92, com seus Art.25 e Art.140 da Lei Federal Nº 8069/90(ECA), serão impedidos de servir no mesmo conselho, cônjuges, ascendentes e descendentes, sogro (a), genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tios, sobrinho ou sobrinha, padrasto, madrasta ou enteado;

VIII. Estende-se o impedimento do Conselheiro, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com a atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na Comarca, Fórum Regional ou Distrital.

DA PUBLICAÇÃO DAS CANDIDATURAS

IX. Encerrando o prazo de inscrição, será publicado edital com relação de candidatos na imprensa para eficiência pública.

X. A partir da publicação, qualquer pessoa natural ou jurídica da comunidade terá prazo de 05(cinco) dias úteis para impugnar a candidatura, com base nos critérios do registro do candidato, oferecendo prova ao elegado.

XI. O candidato impugnado terá prazo de 2(dois) dias úteis para manifestar-se sobre a impugnação, a partir da intimação.

XII. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente reunir-se-á para julgamento das possíveis impugnações.

DA REMUNERAÇÃO E EXPEDIENTE

XIII. Vencimento: O Conselho Tutelar terá direito a receber R\$ 760,03 mensais mais vale alimentação por 20horas semanais e plantões como também 30 dias de férias após um ano de serviço prestado. O profissional de carreira do município que se candidatar e eleger-se não sofrerá perda de seu cargo e vaga, tampouco redução do vencimento por 20 ou 40 horas.

XIV. Reajuste salarial: Será de acordo com o quadro de funcionário da Prefeitura Municipal de Apiúna.

XV. Atribuições: todas as contidas na Lei Federal Nº 8.069/90 destinadas ao Conselho Tutelar, e especificamente aquelas apresentadas no Art. 136 da mesma.

XVI. Expediente: Será das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de segunda-feira a sexta-feira com cobertura de 24 horas diárias, inclusive com previsão de plantão noturno, sábado, domingo e feriados.

XVII. O horário será controlado por um livro de registro de entrada e saída, acompanhado pelo CMDCA e pela Secretaria de Educação e Cultura.

XVIII. Os 05(cinco) conselheiros reunir-se-ão semanalmente, conforme Regimento Interno do Conselho Tutelar.

XIX.

DA ELEIÇÃO

XX. O conselheiro em mandato imediato e conseqüentemente os suplentes por caráter de votação serão escolhidos pelas Entidades do município, com objetivos comunitários e bem estar da sociedade, juridicamente constituída e reconhecidas.

XXI. A escolha será feita por voto direto e secreto por 1 representante legal da Diretoria Executiva de cada entidade no município de Apiúna, devidamente identificadas através de:

a) Cópia autenticada da Ata da eleição de posse da Diretoria;

XXII. Os representantes legais das entidades deverão participar obrigatoriamente da reunião com o CMDCA, a ser realizada em **18/07/2014** para esclarecimento e orientações a respeito da relevância da função do Conselheiro Tutelar, e apresentação dos candidatos a conselheiro tutelar.

XXIII. A eleição será realizada em pleito regulamentado pelo CMDCA, coordenado pelo seu Presidente e fiscalizado pelo Ministério Público.

XXIV. O CMDCA expedirá credencial para a participação na escolha (mesários)

XXV. A Eleição ocorrerá da seguinte forma:

- a) Data da Eleição: 13/08/2014;
- b) Horário 8horas às 12horas;
- c) Local: Centro Múltiplo Uso de Apiúna;
- d) Número de Conselho Tutelar: 01;
- e) Número de vagas: 01;
- f) Número de suplentes: indeterminado;
- g) Validade do mandato: 01 (um) ano e cinco meses sendo está uma eleição suplementar;
- h) Apuração dos Votos: Às 13horas no mesmo local da Eleição.

DO CALENDÁRIO

XXVI. Fica estabelecido o seguinte calendário:

- **07/07/2014** - Publicação da Prorrogação do Edital;
- **30/07/2014 a 31/07/2014** – Inscrição dos Candidatos;
- **01/08/2014** – Homologação dos inscritos;
- **04/08/2014 a 05/08/2014** Prazo de Impugnação dos Candidatos;
- **06/08/2014** – Reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para julgamento das impugnações;
- **07/08/2014** – Publicação dos Candidatos Inscritos;
- **18/07/2014** – Reunião do CMDCA com os representantes das entidades;
- **13/08/2014** – Eleição. E apuração dos votos e publicação do candidato eleito e suplentes.
- **18/08/2014** – Nomeação e Posse do Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente lembra que os candidatos devem ter pleno conhecimento deste Edital e do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Apiúna, 07 de junho de 2014

Nicanor Morro
Prefeito Municipal

Lucas Xavier dos Reis
Presidente do CMDCA